LEI MUNICIPAL N° 3076 DE 11 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 03(TRÊS) CARGOS DE ENFERMEIRO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Ficam criados 03(três) cargos de enfermeiro, no Quadro Funcional dos Servidores do Município de São Jerônimo.

Art. 2° - Os cargos referidos no artigo 1°, são providos por concurso público e integrarão o Quadro funcional abaixo discriminado:

Denominação	N° de Cargos	N° Horas	Padrão	Vencimento
Enfermeiros	03	30 H	08	R$ 2.356,06

Art. 3° - As atribuições dos cargos mencionados constam no anexo I o qual passa a ser integrante desta lei.

Art. 4 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.